

## APOSTILAMENTO

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular **RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve **APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 114/2021 – Inexigibilidade de Licitação**, cuja **CONTRATADA** é a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA – CEMERGE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.200.244/0001-06 com sede e foro à Rua Costa Barros, nº 2.422 — CEP: 60160-281 – Bairro Aldeota - Cidade de Fortaleza-Ceará, neste ato devidamente representada por seu Diretor/Presidente **JOSÉ LINDEMBERG DA COSTA LIMA**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tabelião Joaquim Coelho, 1.000, casa A, Bairro Sapiranga, Fortaleza-Ceará, CEP. 60.833-261, inscrito no CPF/MF nº 036.473.073-00, portador da Carteira de Identidade nº 2.075, emitida pelo CRM-CE, conforme CI nº 040/2022 de 22.03.2022, nos autos do processo administrativo nº **P097241/2022** pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem por objeto a mudança nas fontes de recursos para o exercício de 2022, referente ao Contrato nº 114/2021 – Inexigibilidade de Licitação, passando a **CLÁUSULA QUINTA** do citado contrato a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1.** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade **10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fontes de Recursos:**

- **150010020000 (Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde);**
- **160000000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos);**
- **162100000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos);**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**2.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada.

Fortaleza, *data da assinatura digital.*

**RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NBCA8IWW

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1272518 e código NBCA8IWW

**ASSINADO POR:**